

Lei Municipal nº 2.550, de 06 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal n.º 2479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

08.008	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1120	Aquisição de Veículo para Atender Secret. Assist. Social	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância na dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

08.008	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência Ao Idoso	
08.241.0200	Qualidade de Vida	
08.241.0200.1031	Aquisição de Ônibus p/ atender Idosos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 06 de novembro de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município